



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 886, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Decreta ponto facultativo em datas que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, no dia 23 de novembro de 2019, o Município realiza a Festa Anual do Idoso, acontecimento previsto no Calendário Oficial de Eventos, cujas comemorações programadas são realizadas diretamente pela municipalidade que utiliza o trabalho de seus servidores nesse dia para viabilizar essa comemoração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se compensar o dia trabalhado por folga a todos os funcionários que se envolveram no acontecimento, e que a melhor forma de se realizar essa compensação é a coletiva, para não prejudicar os serviços com compensações parceladas;

CONSIDERANDO as festas de natal e final de ano, costumeira e tradicionalmente são comemoradas pela população local;

CONSIDERANDO ainda que nestas festividades as pessoas se deslocam para junto de suas famílias para comemorar conjuntamente e, com o objetivo de oportunizar a todos essa prática

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais no dia 24 de dezembro e 31 de dezembro de 2019, na parte da manhã, com fundamento legal disposto no artigo 2º, da Lei Municipal n° 019.01, de 02 de fevereiro de 2001.

Art. 2º - Fica declarado também, que a compensação prevista no Parágrafo Único da Lei Municipal n° 019.01/2001, será executado no dia 23 de novembro de 2019, por ocasião da convocação feita pelo Executivo Municipal aos funcionários para trabalhar na organização e no desenvolvimento da Festa Anual do Idoso.

Art. 3º - Ficam cientificados todos os empregados/servidores municipais de que o ponto facultativo decretado para os dias 24 e 31 de dezembro, na parte da manhã é compensatório à convocação feita para o dia 23 de novembro de 2019.

Art. 4º - O presente Decreto do Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 18 de Novembro de 2019.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração